



**CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**KAMILA SANTANA GERÔNIMO**

**A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA AOS ALUNOS DE  
GRADUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL CAMPUS VILHENA: PERSPECTIVA E  
DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL.**

**VILHENA  
2019**

**KAMILA SANTANA GERÔNIMO**

**A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA AOS ALUNOS DE  
GRADUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL CAMPUS VILHENA: PERSPECTIVA E  
DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL.**

Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao  
Curso de Serviço Social da Faculdade da  
Amazônia - FAMA, como requisito parcial para  
obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Prof. <sup>a</sup>. Angelita Martignago Carvalho

**VILHENA  
2019**



# FACULDADE DA AMAZÔNIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO MEC Nº: 3.362, DE 19/10/2004

Mantenedor: INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA S/C LTDA-ME – IESA  
Rua: Wallisson Junior Amigo, (743), nº 2043 – Cristo Rei Cep:76983496  
Vilhena-RO® (G9) 21010850 CNPJ: 04.398.722/0001-05.

## ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de defesa de monografias da Faculdade da Amazônia, às 19:00 horas, a acadêmica **Kamila Santana Gerônimo**, do Curso de **Serviço Social** dessa Instituição, defendeu o seu TCC - Trabalho de Conclusão de Curso, com o tema "**A importância do Programa Auxílio Moradia aos alunos de Graduação no Instituto Federal Campus Vilhena: Perspectiva e Desafios para o Serviço Social**" na presença da Banca Examinadora formada pela professora **Angelita Martignago** (Orientadora e presidente da banca), professora **Eline Bispo** (1º membro) e professora **Elizângela Marinho** (2º membro).

O trabalho foi julgado aprovado, mediante nota igual a 9,9. E por não haver nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que será assinada pelos presentes.

### BANCA EXAMINADORA

\_\_\_\_\_  
**Profa. Angelita Martignago**  
(Presidente)

\_\_\_\_\_  
**Profa. Eline Bispo**  
(1º membro)

\_\_\_\_\_  
**Profa. Elizângela Marinho**  
(2º membro)

\_\_\_\_\_  
**Kamila Santana Gerônimo**  
Acadêmica

Dedico esta monografia aos meus pais,  
meu esposo que com muito carinho  
sempre me apoiaram nessa trajetória,  
diante das dificuldades.

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer em primeiro lugar a Deus que iluminou meu caminho durante toda esta longa caminhada, pois sempre foi Ele que pode me fortalecer, para continuar até aqui.

Aos meus pais, que com muito carinho e apoio não mediram esforço para que eu chegasse até esta etapa de minha vida.

Ao meu esposo que com muita paciência e generosidade, pode estar me fortalecendo a cada dia em minha caminhada acadêmica, onde se mostrou sempre presente nas dificuldades com palavras de incentivo.

Agradeço também a todos os professores!

Em especial a minha orientadora Angelita Martignago Carvalho, que sempre me apoiou na escolha do tema do trabalho, Gratidão pelo carinho e compreensão!

E colegas de sala que me acompanharam durante a graduação pelo apoio, pela compreensão e pela amizade.

E a eles que dedico este trabalho.

Obrigada!

## RESUMO

O presente estudo tem por objetivo enfatizar a importância das políticas de assistência estudantil no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO Campus Vilhena, com destaque para o Programa de Auxílio Moradia como uma estratégia de permanência e êxito dos alunos de graduação na Instituição. Assim, buscamos fazer uma contextualização histórica do direito a educação e, através do primeiro capítulo traçamos a trajetória histórica da política de educação no Brasil, baseando em autores e legislações correlatas. Foi traçado conjuntamente, a trajetória histórica do Ensino Superior no Brasil, que peculiarmente tem seus desafios e perspectiva diferentes da educação de forma geral. Em seguida, nos propomos a discorrer sobre história da assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior das primeiras ações à regulamentação no Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia IFRO. Assim, focalizamos em compreender a trajetória histórica da assistência estudantil no Brasil e nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como forma de democratizar o ensino superior aos sujeitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Na última parte deste trabalho dedicamos ao Programa de Auxílio Moradia desenvolvido no IFRO Campus Vilhena. A ênfase se deu na sua importância para os alunos de graduação com destaque do referido programa como uma estratégia de assistência estudantil de permanência e êxito. E dentro deste contexto não podíamos deixar de pontuar os desafios colocados ao Serviço Social na assistência estudantil no IFRO Campus Vilhena.

**Palavras Chaves:** Assistência Estudantil. Serviço Social. Auxílio Moradia. Permanência e êxito.

## ABSTRACT

This study aims to emphasize the importance of student assistance policies at the Federal Institute of Education, Science and Technology of Rondônia - IFRO Campus Vilhena, highlighting the Housing Aid Program as a strategy for the permanence and success of undergraduate students in Institution. Thus, we seek to make a historical contextualization of the right to education and, through the first chapter we trace the historical trajectory of education policy in Brazil, based on authors and related legislations. It was jointly traced the historical trajectory of Higher Education in Brazil, which peculiarly has its challenges and different perspective of education in general. Next, we propose to discuss the history of student assistance in the Federal Institutions of Higher Education of the first actions for regulation in the Federal Institutes of Education, Science and Technology of Rondônia IFRO. Thus, we focus on understanding the historical trajectory of student assistance in Brazil and the Federal Institutions of Higher Education (IFES), as a way of democratizing higher education to subjects in a situation of socioeconomic vulnerability. In the last part of this work we dedicated to the Housing Aid Program developed at IFRO Campus Vilhena. The emphasis was on its importance to undergraduate students with emphasis on the program as a student assistance strategy of permanence and success. And within this context we could not fail to point out the challenges posed to Social Work in student care at IFRO Campus Vilhena.

**Keywords:** Student Assistance. Social service. Housing assistance. Permanence and success.

## LISTA DE SIGLAS

ANC - Assembleia Nacional Constituinte

CAED - Coordenação de Assistência ao Educando

CEAC - Comissão de Avaliação de Elaboração de Auxílios Estudantis

CEFETs - Centros de Educação, Profissional e Tecnológica

CF - Constituição Federal

FHC – Fernando Henrique Cardoso

FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis

IES - Instituições de Ensino Superior

IFES - Instituições Federais de Ensino Superior

IFRO - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

IFs - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC - Ministério da Educação

PAE - Programas de Assistência Estudantil

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

PNE - Plano Nacional de Educação

PROAC - Programa de Auxílio Complementar

PROAP - Programa de Auxílio à Permanência

PROMORE - Programa de Auxílio Moradia

PROSAPEX - Programa de Atenção à Saúde e apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão

REPAE - Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil



## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL .	11
2.1	A ORIGEM DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO: LEGISLAÇÕES E A BUSCA PELO RECONHECIMENTO COMO DIREITO SOCIAL.....	14
<b>2.1.1</b>	<b>Legislação Educacional: e seus antecedentes históricos.....</b>	<b>17</b>
2.2	A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: TRAJETÓRIA HISTÓRICA AOS DIAS ATUAIS. ....	20
3	HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: DAS PRIMEIRAS AÇÕES A REGULAMENTAÇÃO NO IFRO.....	26
3.1	TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL .	26
<b>3.1.1</b>	<b>Assistência Estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) .....</b>	<b>28</b>
3.2	OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRO .....	30
<b>3.2.1</b>	<b>Os Programas de Assistência Estudantil do IFRO/Campus vilhena.....</b>	<b>33</b>
4	PERSPECTIVA E DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL NA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA NO IFRO – CAMPUS VILHENA ....	35
4.1	O AUXÍLIO MORADIA: UMA ESTRATÉGIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO IFRO CAMPUS VILHENA... ..	37
4.2	A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA AOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA .....	37
4.3	OS DESAFIOS COLOCADOS AO SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRO CAMPUS VILHENA.....	39
4.4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	42
4.5	RESULTADO DA PESQUISA .....	42
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
	REFERÊNCIAS .....	46

## 1 INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo enfatizar a importância das políticas de assistência estudantil no IFRO Campus Vilhena, com destaque para o Programa de Auxílio Moradia como uma estratégia de permanência e êxito dos alunos de graduação na Instituição.

Em primeiro lugar se faz necessário ressaltar que, em linhas gerais, as ações de permanência nas Instituições de Ensino Superior-IES são objeto deste estudo e estão relacionadas à política de assistência estudantil que, segundo consta do documento do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), visa a garantir o sucesso acadêmico com a conclusão do curso de graduação, inferindo-se que seja capaz de diminuir os índices de retenção e evasão decorrentes de fatores socioeconômicos.

Desta forma, a fim de desenvolver o tema em pauta, no primeiro momento, buscamos fazer uma contextualização histórica do direito a educação e, através do primeiro capítulo traçamos a trajetória histórica da política de educação no Brasil, baseando em autores e legislações correlatas. Assim, foi possível vislumbrar a origem da política pública de educação, bem como as legislações e a busca pelo reconhecimento da educação como direito social até chegarmos ao marco regulatório da Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996.

Nada obstante, como é foco da pesquisa, foi traçado conjuntamente, a trajetória histórica do Ensino Superior no Brasil, que peculiarmente tem seus desafios e perspectiva diferentes da educação de forma geral. Nesse sentido, a contribuição desse tópico trouxe uma melhor compreensão desta temática, revelando uma evolução marcada pelas desigualdades, desde os tempos remotos.

Em seguida, de forma coerente, nos propomos a discorrer sobre história da assistência estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior das primeiras ações à regulamentação no IFRO. Assim, focalizamos em compreender a trajetória histórica da assistência estudantil no Brasil e nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como forma de democratizar o ensino superior aos sujeitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Nessa perspectiva apresentamos, também, como é a operacionalização dos Programas de Assistência Estudantil no IFRO Campus de Vilhena.

Na última parte deste trabalho dedicamos ao Programa de Auxílio Moradia desenvolvido no IFRO Campus Vilhena. Trazendo qual a metodologia utilizada e o resultado da pesquisa. Desta forma, a ênfase se deu na sua importância para os alunos de graduação com destaque do referido programa como uma estratégia de assistência estudantil de permanência e êxito. E dentro deste contexto não podíamos deixar de pontuar os desafios colocados ao Serviço Social na assistência estudantil no IFRO Campus Vilhena.

No entanto, a presente pesquisa não pretende colocar a assistência estudantil e especificamente o Programa de Auxílio Moradia, como os únicos e necessariamente pela permanência e êxito dos alunos. Pois, é oportuno observar que “O esforço dos agentes envolvidos no campo da educação superior pública dando centralidade nas discussões dos elementos importantes para a permanência do estudante na universidade pública é pauta contemporânea e objeto de reflexão”. (NUNES; VELOSO, 2015, p. 817).

Permanecer na educação superior e concluí-la são ações determinadas por vários elementos e envolvem recursos humanos e econômicos, conjunto que representa, cada vez mais, esforços institucionais e o desenvolvimento de políticas específicas para favorecer o sucesso dos estudantes no Ensino Superior público.

Dessa forma, as políticas de permanência devem ser identificadas por uma perspectiva que não se encerra nas ações de assistência estudantil, mas abarcam os aspectos de infraestrutura, física e tecnológica, e das condições didático-pedagógicas proporcionadas aos estudantes nas IES.

Pois, durante o período de estágio supervisionado no Campus Vilhena, observou-se que os programas de assistência estudantil são muito importantes e por isso o interesse de pesquisar sobre o auxílio moradia diante das falas de destaque para esse programa por parte dos alunos. No entanto, é perceptível que outras ações didáticas pedagógicas devem ser implementadas para atender outras necessidades de ensino aprendizagem dos discentes.

## 2 A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL

O direito a educação, como conhecemos atualmente, é fruto de inúmeras lutas sociais, oriundas de movimentos que buscava a afirmação dessa política como direito universal (que ainda não se concretizou), (CURY, 2002, p. 48).

A política de educação no contexto brasileiro, ao longo da história, obteve alguns avanços na sua efetivação. Inicialmente, ofertada pela igreja, passou a ser de responsabilidade do Estado a partir da Constituição Federal de 1988, sendo então, laica, gratuita e de qualidade, e regida a partir de 1996 pela nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Historicamente, as políticas educacionais brasileiras parecem mostrar uma nítida ligação com a forma conservadora e patrimonialista com a qual o Estado e a sociedade brasileira foram sendo traçados.

E, tal qual preconizava Marx e Engels (2000, pg. 07) “a história de todas as sociedades que existiram até hoje é a história de lutas de classes”, ou seja, podemos interpretar essa afirmação pressupondo que qualquer ação humana em sociedade é influenciada pela luta de classe e, assim sendo, a política de educação no contexto brasileiro nada mais é que o resultado dessa luta, e sobretudo da influência do elo mais forte da corrente em determinar os rumos sociais.

É a partir desta corrente de pensamento que o direito a educação vem sendo analisado por diferentes correntes teóricas e metodológicas no âmbito das relações entre as classes sociais, ora podendo ser considerada corroborante para sistema de desigualdades sociais estabelecidos na reprodução da sociedade capitalista, ora como espaço e instrumento de resistência e de libertação da classe proletária de sua relação de subordinação classista.

Segundo Cury (2002), o direito a educação, nomeadamente formal/escolar data do final do século XIX e início do XX, especificamente na Europa; sua constituição está associada aos conflitos sociais da época, como por exemplo, o esforço da classe trabalhadora em construir uma legislação protetora dos seus direitos trabalhistas.

A grande força sobre que alicerçar-se a nova rebeldia é a ética universal do ser humano e não a do mercado, insensível a todo reclamo das gentes e apenas aberta à gulodice do lucro. A ética da solidariedade humana (FREIRE, 2011, p. 126).

A partir desta colocação de Freire, percebe-se a necessidade de mudança e é preciso saber que, ao longo da história, o que dificultou o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para as questões da educação, foi a lógica do mercado que é capitalista e individualista, que visa nada mais que o lucro.

Para Marshall (1967), os movimentos da educação e dos trabalhadores, se assemelham na busca por reconhecimento e consolidação, e nesse contexto que se empreende o alicerce dos direitos sociais como constituintes da cidadania:

Pelo menos desde 1948, no artigo 26 da Declaração universal dos direitos humanos, a ordem jurídica internacional reconhece o direito de todas as pessoas à educação. Ao reconhecê-lo como direito humano, elege sua realização universal como objetivo prioritário de toda a organização social. [...] No caso do Brasil, o direito à educação está estabelecido no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 (HADDAD, 2012, 218).

Em relação à educação formal/escolar, Frigotto (2004) explica que no longo processo histórico instaurado entre a transposição do modo de produção feudal para o surgimento da propriedade privada, a escola teve um papel de fundamental importância para a materialização dos ideais do sistema que estava em processo de consolidação.

O autor complementa sua argumentação indicando que há uma naturalização de ideologias impostas pelo capital como igualdade a-histórica da natureza humana, liberdade abstrata que, por consequência, acaba por legitimar a relação de exploração do capitalista sob o trabalhador.

A ideia de detentores de força-trabalho se apresentam no mercado em igualdade de condições e, portanto, livre para fazerem suas trocas constitui-se no fundamento ideológico do mascaramento e legalização da exploração. [...] O modo de produção capitalista, desde sua gênese, subordinou os processos formativos do sistema escolar e do conjunto das relações sociais, à reprodução de seu metabolismo, embora proclamasse uma educação pública, laica e universal. Trata-se de uma educação cada vez mais instrumentalizada e fetichizada cujo objetivo é adequar o trabalhador às necessidades da produção ampliada. Um cidadão produtivo que faz bem feito o que se lhes pede e que “não se mete” no que não lhe cabe: discutir os rumos da economia, a política e seus interesses. Um cidadão mínimo. (FRIGOTTO, 2004, p. 15).

A despeito disso, compreende-se que a instituição escolar teve e ainda tem uma atuação preponderante na consolidação de ideologias impostas pelo atual modelo econômico capitalista.

Pois, sabe-se que de acordo com Araújo (2017) esse modelo de educação formal no Brasil surgiu durante o período escravagista. Um modelo direcionada aos

senhores de escravos como forma de passatempo, já que não precisavam de trabalhar.

Essa foi resultado da necessidade de ocupar o tempo livre dos proprietários de terra, visto que eles não precisavam trabalhar, já que detinham bens materiais e sujeitos que desempenhassem o trabalho necessário para eles. A partir daí, notamos que a finalidade da criação de um espaço destinado à educação surge aliada aos interesses dos proprietários de terra, com isso, devemos considerar a grande influência que a classe dominante, historicamente, exerce sobre as escolas, (ARAÚJO, 2017, p. 3)

No entanto, com o a abolição da escravatura a educação formal passou a ser usada como instrumento de disseminação do ideal social burguês e como meio de aperfeiçoamento da mão-de-obra para trabalhar no “chão de fábrica”.

A burguesia passa a utilizar a educação como forma de disciplinar a classe trabalhadora ampliando funções ideológicas, e colocando, na grande massa, valores e normas dominantes. Justificando, assim a função de cada um, acordada com a respectiva classe de origem, (ARAÚJO, 2017, p. 3).

Ou seja, a burguesia encontrou meios de, através da educação formal, conformar os sujeitos na situação em que estavam. Por meio de conteúdos sistemáticos e definidos, a escola passou a exercer a função de preparar mão-de-obra qualificada para suprir as necessidades do mercado e conformar os indivíduos para que eles se mantenham contemplados no espaço a que foram destinados. “A escola que poderia funcionar para ampliar desenvolvimento crítico e intelectual dos estudantes se torna um espaço de disseminação de valores, característicos do processo de dominação”, (ARAÚJO, 2017, p. 04).

Contudo não podemos deixar de ressaltar que a escola também pode ser utilizada na contramão dos ditames do capital. Marx (1980), referindo-se a essa questão, vislumbrava uma educação contrária à separação do trabalho intelectual do trabalho manual; para o autor, a relação entre trabalho e educação não podem ser dissociados, e propõe a educação politécnica, ou seja, educação integrada à produção material.

Nessa perspectiva Araújo (2017) ressalta que, cabe ao Estado e aos governos promoverem uma educação democrática e inclusiva. Neste contexto se faz necessário compreender que o direito humano à educação deve estar além de atender às demandas de mão de obra para o mercado capitalista, pois está intimamente relacionada com o processo de produzir a vida de homens e mulheres.

Ao potencializar a construção de conhecimentos, a educação nos possibilita pensar, planejar as ações na cotidianidade, e tem como principal função a socialização dos bens culturais, das leis e normas que regem a sociedade.

É através da educação que homens e mulheres se tornam capazes de participar das decisões relacionadas à sociedade e colaborar para a sua transformação. Por meio do conhecimento e da ciência, dos seus direitos e deveres, estes trabalhadores têm a possibilidade de reivindicar e de participar da vida político-econômica da sociedade (ARAÚJO, 2017, p. 53).

Nesse caso, Madved (2018, p. 03), enfatiza a educação como sendo de suma importância, pois é um pré-requisito necessário para o exercício dos direitos civis, sociais e políticos. E é a partir dessas práxis, de fazer, pensar que ocorre o processo de emancipação humana ao potencializar condições para os homens e mulheres que vivem da sua força-de-trabalho lutem por seus direitos.

## 2.1A ORIGEM DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO: LEGISLAÇÕES E A BUSCA PELO RECONHECIMENTO COMO DIREITO SOCIAL

Para Mattos (1958) a origem das instituições escolares no Brasil pode ser localizada em 1549 com a chegada dos Jesuítas, que criaram a então colônia portuguesa, “a primeira escola brasileira”. Dessa forma é compreendido como sendo este o ponto de partida da história das instituições escolares brasileiras.

Conforme Saviani (2008) a história brasileira tem os seguintes períodos: O primeiro período (1549-1759) dominado pelos colégios jesuítas; o segundo (1759-1827) está representado pelas “Aulas Régias”<sup>1</sup> que foram instituídas pela reforma pombalina, sendo uma primeira tentativa para instaurar a escola pública estatal inspirada sendo baseadas nas ideias iluministas segundo a estratégia do despotismo esclarecido; o terceiro período (1827-1890) consiste nas primeiras tentativas, de organizar a educação como responsabilidade do poder público representado pelo governo imperial e pelos governos das províncias.

---

<sup>1</sup> Saviani (2008) defende que as aulas régias compreendiam o estudo das humanidades, sendo pertencentes ao Estado e não mais restritas à Igreja, sendo a primeira forma do sistema de ensino público no Brasil. Ao rei cabia a criação dessas aulas isoladas e a nomeação dos professores, que levavam quase um ano para a percepção de seus ordenados, arcando eles próprios com a sua manutenção. Na prática o sistema das Aulas Régias pouco alterou a realidade educacional no Brasil, tampouco se constituiu numa oferta de educação popular, ficando restrita às elites locais

O quarto período (1890-1931), de acordo com Saviani (2008), foi marcado pela criação das escolas primárias na forma de grupos escolares, impulsionada pelo ideário do iluminismo republicano; o quinto período (1931-1961) regulamenta em âmbito nacional, as escolas superiores, secundárias e primárias, incorporando crescentemente o ideário pedagógico renovador; e finalmente, no sexto período, que se estende de 1961 até os dias atuais, dá-se a unificação da regulamentação da educação nacional abrangendo a rede pública (municipal, estadual e federal) e a rede privada, direta ou indiretamente, que foram moldadas segundo uma concepção produtivista escolar.

Apesar do entusiasmo que marcou o período republicano com a criação dos grupos escolares, o ensino escolar permaneceu estagnado até o final da Primeira República, (SAVIANI, 2008, p.58)

Não obstante, é preciso destacar que houve várias reformas educacionais no Brasil nos períodos de 1930 a 1964, porém não foi resolvido o problema secular do analfabetismo e da garantia de pelo menos quatro anos de escolaridade para todas as crianças, que evidenciou a forma como o Estado Nacional conduziu a política educacional da época, (ROMALLI, 2005, p.56).

Segundo destaca Romalli (2005) após a ascensão de Getúlio Vargas, 1930, foi criado o Ministério da Educação e Saúde Pública, que foi chefiado por Francisco Campos, que implantou a Reforma de 1931, para que os educadores fornecessem a Vargas o sentido pedagógico da revolução. A reforma teve o diferencial à criação de um Sistema Nacional de Educação, além da criação do Conselho Nacional de Educação, órgão máximo para assessorar o Ministério da Educação.

Essa reforma determinou que o ensino secundário fosse organizado em dois ciclos: fundamental de cinco anos, e o complementar com duração de dois anos. A seletividade do ensino secundário e a dicotomia entre ensino profissional e secundário ficaram mantidas, favorecendo os filhos da elite. O ingresso ao superior devia guardar correspondência obrigatória com o ensino médio, o que também dificultava o acesso ao ensino superior, (HILSDORF, 2005, p.78)

Para Bittar e Bittar (2012), a política educacional da ditadura militar, que foi instituído em 1964, com o golpe do Estado Novo, provocou mudanças estruturais na escola pública brasileira.



Porém Bittar e Bittar (2012) respondem a questão em que se pergunta, como a escola pública tenha se expandido durante um regime autoritário que prendeu, torturou e matou seus opositores?

Para as autoras a resposta deve ser buscada na própria base produtiva do modelo econômico que foi instaurado pelos governos. A sociedade urbano-industrial necessitava de sua consolidação e para isso transformou a escola pública brasileira, pois era necessário um mínimo de escolaridade para que o país ingressasse na fase do Brasil Potência, conforme foram divulgados slogans da ditadura.

Porém, sem escolas isso seria impossível. Mas segundo muitos estudiosos a expansão quantitativa não veio aliada a uma escola padrão intelectual aceitável, ao contrário, essa expansão veio associada com o rebaixamento da qualidade de ensino.

A ditadura, marcada pelo pensamento tecnocrático e autoritário acentuou o papel da escola como aparelho ideológico do Estado, logrando assim duas reformas educacionais. A primeira foi a Reforma Universitária em 1968, instituindo os departamentos e matrícula por crédito e não mais por disciplinas, oferecendo assim controle sobre as atividades acadêmicas, (ROMALLI, 2005, p.59).

A outra reforma realizada pela ditadura militar também editou o ensino fundamental, transformando o antigo curso primário, de quatro anos, e o ginásio, também de quatro anos, em oito anos de escolaridade obrigatória. Com isso o regime conferiu um novo caráter ao segundo grau, conferindo-lhe caráter profissionalizante (ROMALLI, 2005, p.60).

Segundo Bittar e Bittar (2012), no final da década de 80, após um intenso processo de discussão da Assembleia Nacional Constituinte - ANC<sup>2</sup>, e dos vários segmentos da sociedade brasileira, foi promulgada a Nova Constituição (1988), que define em artigo 208 que é dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de ensino fundamental obrigatório e gratuito.

Assim, o artigo 208 da Constituição define o dever do Estado com a educação que será efetivada mediante a garantia de:

---

<sup>2</sup> A Assembleia Constituinte foi o órgão responsável pela elaboração da Constituição Federal do Brasil de 1988, dando início a um novo ordenamento jurídico. Assembleia Nacional Constituinte foi composta por diversos indivíduos, escolhidos para representarem o povo de seu Estado. Foi um órgão temporário, uma vez que, concluídas as suas funções, deixou de existir, (ALEXANDRINO e PAULO, 2015, p.21).

- I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) (Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
  - II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)
  - III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
  - IV - Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
  - V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
  - VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
  - VII - Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)
- § 1º - O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.
- § 2º - O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.
- § 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL, 1988, p.124)

Em termos de políticas públicas educacionais, a efetivação desses direitos proporcionou mudanças importantes na educação pública brasileira.

Ainda de acordo com Bittar e Bittar (2012), a transição política que marcou o fim da ditadura militar manteve mais traços conservadores do que de mudança. A eleição de um presidente de direita, Fernando Collor de Mello (1990-1992) depois de vinte anos de ditadura e de lutas democráticas forjaram lideranças progressistas e de esquerda no cenário nacional brasileiro, evidenciando que a democracia transcorreu de forma conservadora.

Os governos a seguir, principalmente o de Fernando Henrique Cardoso adotaram medidas que expandiram as matrículas nas escolas públicas, porém, diminuiu o papel do Estado na Educação Superior, o que acabou ocasionando uma estagnação das universidades públicas, além de aposentadorias precoces de professores para atuar na rede privada, prejudicando principalmente as Universidades Federais. Dessa forma umas das medidas tomadas pelo então governo foi à criação da nova Lei de Diretrizes e Bases, prevista na então Constituição de 1988, (BITTAR e BITTAR, 2012, p.45).

### **2.1.1 Legislação Educacional: e seus antecedentes históricos.**

Atualmente a educação é considerada um direito de todos dentro de um conjunto de regras que garanta a oferta de maneira coerente, atendendo as

expectativas da sociedade, proporcionando desenvolvimento e crescimento individual e coletivo. Dessa forma iremos refletir sobre a atual LDBEN 9394/96 e os seus antecedentes históricos em termos de legislação.

A esse respeito Monteiro (2011) destaca que o direito a educação no Brasil é visto desde a Constituição de 1824, quando o Brasil ainda era da administração imperial. Conforme o Art. 179, Inciso XXXII da mesma lei - A Instrução primaria, e gratuita a todos os Cidadãos; XXXIII - Colégios, e Universidades, aonde serão ensinados os elementos das Sciencias, Bellas Letras, e Artes.

Ainda conforme Monteiro (2011), das Constituições que vieram após a de 1824, destaca-se a de 1946, que constava no seu texto sobre a competência da União de legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional. Mas, somente algum tempo depois é que o Brasil conseguiu oficializar a Lei 4024/1961<sup>3</sup>, porém, muito criticada e questionada, mesmo assim, pode-se dizer que foi um avanço para a sociedade brasileira e claro, para a estrutura educacional.

De acordo com Hilsdorf (2005) em 1967, houve a promulgação de uma nova Constituição Federal, porém mais completa que a anterior, abrangendo a questão do direito à educação. Porém, com as mudanças no comportamento social e meio a repressão militar, a Lei não alcançava o cenário entre 1950-1960, sendo criada novamente uma nova Lei de Diretrizes e Bases, (5692/71), focando o ensino supletivo.

Art. 24. O ensino supletivo terá por finalidade:

- a) suprir a escolarização regular para os adolescentes e adultos que não a tenham seguido ou concluído na idade própria;
- b) proporcionar, mediante repetida volta à escola, estudos de aperfeiçoamento ou atualização para os que tenham seguido o ensino regular no todo ou em parte.

Parágrafo único. O ensino supletivo abrangerá cursos e exames a serem organizados nos vários sistemas de acordo com as normas baixadas pelos respectivos Conselhos de Educação.

Art. 25. O ensino supletivo abrangerá, conforme as necessidades a atender, desde a iniciação no ensino de ler, escrever e contar e a formação profissional definida em lei específica até o estudo intensivo de disciplinas do ensino regular e a atualização de conhecimentos.

§ 1º Os cursos supletivos terão estrutura, duração e regime escolar que se ajustem às suas finalidades próprias e ao tipo especial de aluno a que se destinam.

§ 2º Os cursos supletivos serão ministrados em classes ou mediante a utilização de rádios, televisão, correspondência e outros meios de comunicação que permitam alcançar o maior número de alunos.

---

<sup>3</sup> Lei que fixa diretrizes e bases da educação, revogada pela lei 9394/96

Art. 26. Os exames supletivos compreenderão a parte do currículo resultante do núcleo comum, fixado pelo Conselho Federal de Educação, habilitando ao prosseguimento de estudos em caráter regular, e poderão, quando realizadas para o exclusivo efeito de habilitação profissional de 2º grau, abranger somente o mínimo estabelecido pelo mesmo Conselho.

§ 1º Os exames a que se refere este artigo deverão realizar-se:

- a) ao nível de conclusão do ensino de 1º grau, para os maiores de 18 anos;
- b) ao nível de conclusão do ensino de 2º grau, para os maiores de 21 anos.

§ 2º Os exames supletivos ficarão a cargo de estabelecimentos oficiais ou reconhecidos indicados nos vários sistemas, anualmente, pelos respectivos Conselhos de Educação.

§ 3º Os exames supletivos poderão ser unificados na jurisdição de todo um sistema de ensino, ou parte deste, de acordo com normas especiais baixadas pelo respectivo Conselho de Educação.

Art. 27. Desenvolver-se-ão, ao nível de uma ou mais das quatro últimas séries do ensino de 1º grau, cursos de aprendizagem, ministrados a alunos de 14 a 18 anos, em complementação da escolarização regular, e, a esse nível ou ao de 2º grau, cursos intensivos de qualificação profissional.

Parágrafo único. Os cursos de aprendizagem e os de qualificação darão direito a prosseguimento de estudos quando incluírem disciplinas, áreas de estudo e atividades que os tornem equivalentes ao ensino regular conforme estabeleçam as normas dos vários sistemas.

Art. 28. Os certificados de aprovação em exames supletivos e os relativos à conclusão de cursos de aprendizagem e qualificação serão expedidos pelas instituições que os mantenham, (BRASIL, 1971, p. 06).

É importante ressaltar, que a lei em questão não influenciou na educação brasileira como um todo, apenas fixou diretrizes para o 1º e 2º grau.

Monteiro (2011) diz que os momentos mais que difíceis assolaram a sociedade no período de repressão militar, que havia se iniciado com o golpe de 1964 e terminando com o “Movimento Diretas Já”, elegendo o então deputado Tancredo Neves<sup>4</sup> para Presidente da República em 1985.

Através da Assembleia Constituinte, presidida pelo deputado Federal Ulisses Guimarães e o então Presidente José Sarney promulgou-se a Constituição de 1988, a qual ficou conhecida como Constituição cidadã, pois agregaram em seu corpo muitas das reivindicações resultantes dos movimentos sociais.

Com o avanço tecnológico da década de 80, as informações e o conhecimento percorreram caminhos mais curtos, surgindo a necessidade de reestruturar as ferramentas formadoras dos cidadãos.

Porém, Monteiro (2011) nos mostra que o Poder Legislativo observou a necessidade de fundamentar a estrutura do sistema educacional, além de refazer o conceito de educação e suas possibilidades, como a instituição de princípios

---

<sup>4</sup> O presidente eleito Tancredo Neves não assumiu a presidência da república, pois foi acometido de uma brusca enfermidade que o vitimou levando a óbito em 21 de abril de 1985.

básicos. Esses princípios seriam a base do processo nacional, sendo administrada pelo Governo, através da gestão nos sistemas de ensino até chegar à operacionalização dentro da sala de aula através do professor.

A Lei 9394/96 acentua o direito e dever na educação:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;

III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;

IV - Respeito à liberdade e apreço à tolerância;

V - Coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

VI - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

VII - Valorização do profissional da educação escolar; VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação do sistema de ensino;

IX - Garantia de padrão de qualidade;

X - Valorização da experiência extraescolar;

XI - Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996, p.10).

A lei de Diretrizes e Bases, atualmente, registra mais de cem alterações, que vão desde a mudança ocorrida pela Lei 9475/97<sup>5</sup>, onde se trata do ensino religioso e da matrícula facultativa, até a recente alteração que trata do conteúdo de artes no currículo da Educação básica, Lei 12061/09<sup>6</sup>.

## 2.2A EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: TRAJETÓRIA HISTÓRICA AOS DIAS ATUAIS.

O presente tópico tem como premissa analisar o ensino superior a partir de uma reconstrução da sua trajetória histórica até as políticas educacionais recentes para o setor. Buscando destacar as lutas históricas pela sua democratização e busca contribuir para a compreensão desta temática, alvo de amplos interesses por parte de estudiosos e da sociedade em geral.

Discorrendo sobre a história do ensino superior no Brasil, Durham (2005) propõe fragmentá-lo em 09 (nove) períodos distintos, o que facilita a compreensão tanto da educação superior em si como também das forças política/social que a influenciaram.

<sup>5</sup> Promulgada em julho 1997 a lei dá uma nova redação ao art. 33 da Lei n.º 9394/96.

<sup>6</sup> Promulgada em outubro de 2009 altera o artigo 4º e o inciso VI da Lei 9394/96.

Os 09 (nove) períodos são: Período Monárquico (1808 – 1889); Primeira República; A Década de 1920 e o Movimento de Modernização do Ensino; A Década de 1930, fim da Primeira República; A Segunda República – 1945 até 1964; O Regime Militar e a Reforma (1964 – 1980); A década de 1980; Era FHC; as políticas educacionais para o ensino superior no governo Lula.

De acordo com Durham (2005) no “Período Monárquico” não havia interesse da Coroa Portuguesa em criar instituições de ensino superior, pois, não convinha que a colônia tivesse autonomia. Por isso que “as primeiras Instituições de ensino superior foram criadas apenas em 1808 e as primeiras universidades são ainda mais recentes, datando de década de 1930” (Durham, 2005, p. 201).

Nesse período, Durham (2005) relata que a intenção era somente criar um modelo de escola autônoma que formasse para as carreiras liberais: advogados, engenheiros e médicos, para atender às necessidades governamentais e, ao mesmo tempo, da elite local.

Com o advento do período denominado por Durham (2005) de “Primeira República”, permitiu-se, com a Constituição de 1889, a descentralização do ensino superior, surgindo assim, novas instituições, tanto pública (estaduais e municipais) como privada. E também a criação de estabelecimentos confessionais no país.

Assim esse período ficou marcado por um cenário educacional dividido: de um lado, instituições católicas, empenhadas em oferecer uma alternativa confessional ao ensino público, e, de outra, iniciativas de elites locais que buscavam dotar seus estados de estabelecimentos de ensino superior.

O período do Movimento de Modernização do Ensino ocorrido na década de 20, é marcado pelo início do processo de industrialização do país e que influenciou pessoas a querer reformar o ensino de forma geral, começando pelo ensino primário público, universal e gratuito, como a principal bandeira.

Esse grupo de pessoas que reformaram o ensino primário somado a um conjunto de intelectuais propuseram a reforma do ensino superior. A ideia era substituir todo o sistema já existente:

O que se propunha era bem mais que a simples criação de uma universidade: era a ampla reforma de todo o sistema de ensino superior, substituindo as escolas autônomas por grandes universidades, com espaço para o desenvolvimento das ciências básicas e pesquisas (...)” (DURHAM, 2005, p. 202).

No período da Primeira República, ou seja, na década de 30, todo o setor privado, especialmente o confessional, já estava bem consolidado, no entanto, a Igreja Católica não conseguiu estabelecer o domínio desejado sobre o ensino. Embora tenha logrado êxito na introdução do ensino religioso nas escolas públicas.

Nesse período as estatísticas já mostravam a relevância das instituições privadas/confessionais responsáveis por cerca de 44% das matrículas e por 60% dos estabelecimentos de ensino superior.

O governo Vargas realizou uma reforma no sistema de ensino no qual instituiu as universidades e definiu o formato legal ao qual deveriam obedecer todas as instituições que viessem a ser criadas no Brasil. Com essa reforma Durham (2005), argumenta que “a universidade já nasceu conservadora: o modelo de universidade proposto consistia, em grande parte, numa confederação de escolas que preservaram muito de sua autonomia anterior”.

Esse modelo de reforma lembrava muito o período monárquico, na centralização, por parte do governo e nas questões relacionadas ao sistema educacional superior.

No período da Segunda República (1945 a 1964), Sampaio (2000) destaca que:

O sistema de ensino superior continuou crescendo lentamente até 1960, época da formação da rede de universidades federais; criação da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (a primeira de uma série de universidades católicas); expansão do sistema universitário estadual paulista e o surgimento de instituições estaduais e municipais de ensino de menor porte em todas as regiões do país. Entre 1946 e 1960, foram criadas 18 universidades públicas e dez particulares de maioria confessional católica e presbiteriana (SAMPAIO, 2000: p. 70-71).

Sem dúvidas, podemos afirmar que esse período foi uma das primeiras experimentações de ampliação do sistema. Em detrimento da expansão do setor privado, o que se planejava era o aumento das vagas nas universidades públicas e gratuitas, que vinculassem o ensino à pesquisa, centrado na evolução do país, associado às classes populares na luta contra a desigualdade social no ensino superior.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), votada em 1961, atendeu aos anseios dos setores privatistas e conservadores, o que acabou por legitimar e ampliar o sistema existente. A LDB se preocupou basicamente em estabelecer mecanismos de controle da expansão do ensino superior e do conteúdo a ser trabalhado, (DURHAM, 2005, p. 210).

Já o período denominado Regime Militar e a Reforma (1964 – 1980), foi um momento histórico marcado politicamente pela repressão as manifestações de opiniões, o então presidente Castelo Branco, “vetou aos órgãos de representação estudantil qualquer ação, manifestação ou propaganda de caráter político-partidário, racial e religioso, bem como incitar, promover ou apoiar ausências coletivas aos trabalhos escolares” (DURHAM, 2005, p. 215).

Essas medidas não acalmou os ânimos dos estudantes das universidades públicas, que radicalizaram nas manifestações, havendo muitos embates entre os estudantes e os segmentos do setor privado que apoiavam o regime militar. E nesse ritmo de embate as universidades ficaram sob a vigilância do governo por mais de 10 anos.

Nesse intervalo de tempo, o governo buscou mudar e realizou uma profunda mudança no ensino superior tentando reformular e modernizar o sistema de ensino no Brasil.

A reforma continha basicamente as seguintes mudanças: extinção da cátedra; fim da autonomia das faculdades; criação de institutos, faculdades e/ou escolas; introdução do sistema de créditos; ciclo básico antes da formação profissional; garantia da representação discente e docente; ingresso contínuo por carreiras e currículos mínimos fixados pelo MEC (não à flexibilização). (DURHAM, 2005, p. 220).

No entanto, a reforma ainda se mostrou incompleta, pois, não houve verdadeira reforma curricular e a ampliação do sistema se deu simplesmente através da multiplicação da matrícula nos mesmos cursos tradicionais.

Com a política econômica do governo a classe média se beneficiou sobremaneira e, enriquecida dentre outros hábitos de consumo, demandou mais vagas no ensino superior tanto público quanto privado, o que fez aumentar o orçamento federal para educação. Não obstante, nesse período teve um aumento exponencial no número de matrículas em cerca de vinte anos, passou de 95.961 (em 1960), para 134.500 (em 1980).

Intitulado por Durham (2005) o período da década de 1980, é historicamente marcado por crises econômicas e pela transição política que culminou na elaboração da nova Constituição e posteriormente eleição direta para presidente. Segundo Durham (2005):

Verificou-se uma expansão dos cursos noturnos, que, dentre outros objetivos, são criados para atender a uma nova demanda. Concentra-se no setor privado e se revela numa oportunidade “mais fácil” de ingresso em



setores da sociedade já inseridos no mercado de trabalho, impossibilitados de frequentar cursos diurnos. Em 1986, 76,5% das matrículas no ensino superior se concentravam no setor privado. As universidades federais resistiam à implementação de cursos noturnos, com um percentual de apenas 16% das matrículas (DURHAM, 2005, p. 128).

Com isso é percebido uma grande concorrência entre as instituições privadas, motivado, principalmente, pela ausência de candidatos, no que as universidades e os grandes estabelecimentos levam vantagem em relação às faculdades menores.

A era Fernando Henrique Cardoso (FHC), ficou marcada pela aprovação da LDB a qual determinou a obrigatoriedade do recredenciamento das instituições de ensino superior, precedida de avaliações, além de estabelecer a necessidade de renovação periódica para o reconhecimento dos cursos superiores.

Nessa perspectiva, Cunha (2003) destaca as principais ações voltadas para o ensino superior na Era FHC, tais como:

A normatização fragmentada, conjunto de leis regulando mecanismos de avaliação; criação do Enem, como alternativa ao tradicional vestibular criado em 1911; ampliação do poder docente na gestão universitária, a contragosto de discentes e de técnico administrativos; reconfiguração do Conselho Nacional de Educação, com novas atribuições; gestação de um sistema de avaliação da educação superior e o estabelecimento de padrões de referência para a organização acadêmica das IES, (CUNHA, 2003, p. 56).

O último período destacado por Durham (2005) intitulado como as políticas educacionais para o ensino superior no governo Lula é marcado pela ascensão de um governo eminentemente popular e democrático, o qual criou grandes expectativas.

Um das primeiras medidas oficiais do governo, no tocante a educação superior, foi a criação de um Grupo de Trabalho Interministerial - GT através do Decreto de 20 de outubro de 2003 “encarregado de analisar a situação atual e apresentar plano de ação visando a reestruturação, desenvolvimento e democratização das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES” (Brasil, 2003).

Durante a existência do GT, os debates foram intensos e, em dezembro de 2003, o grupo divulgou seu relatório no qual foi apresentado um diagnóstico do ensino superior dando conta de que a última década foi de desarticulação do setor público brasileiro; as universidades federais não foram poupadas. Sofreram consequências da crise fiscal do Estado que afetaram seus recursos humanos, sua manutenção e investimento. (...) Ainda no ano de 2003, ocorreram duas outras iniciativas importantes em relação ao ensino superior. Em agosto, a Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) organizou o Seminário “Universidade:

por que e como reformar”, no qual intelectuais fizeram palestras para as Comissões de Educação do Senado e da Câmara dos Deputados, (SANTOS & CERQUEIRA, 2009, p. 08)

Sem dúvida os debates ocorridos no ano de 2003 reacendiam as discussões acerca da “Reforma Universitária”, que foi bastante criticada por categorias sindicais. E mesmo diante dos questionamentos o governo conseguiu: Aprovar a Lei que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES); apresentou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que instituía a política de reserva de vagas para egressos de escolas públicas, negros e indígenas nas instituições públicas de ensino superior e criou, por meio de Medida Provisória, o Programa Universidade Para Todos (Prouni), (SANTOS & CERQUEIRA, 2009, p. 09)

Essa era uma iniciativa para tentar atingir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que em 2001, estabeleceu como meta a necessidade de ampliação das matrículas no ensino superior de jovens entre 18 e 24 anos de 12% para 30%, dos quais seria preciso chegar a 2,4 milhões de vagas no sistema público. Nessa perspectiva pode se dizer que a conta-gotas o governo foi colocando em prática a Reforma Universitária.

### **3 HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: DAS PRIMEIRAS AÇÕES A REGULAMENTAÇÃO NO IFRO.**

Como podemos entender no capítulo anterior a educação superior sempre teve um caráter elitista e conservador. Dito isto, o grande desafio da universidade pública brasileira é, com efeito, ampliar o acesso e, principalmente, a permanência de estudantes de baixa renda, (ARAÚJO, 2017, p. 44)

Assim, o objetivo deste capítulo é analisar a história das políticas de assistência estudantil no Brasil, procurando entender os desafios da educação superior e como a assistência estudantil passou a ser primeiramente debatida para, posteriormente, fazer parte de um amplo programa social de inclusão das camadas populares por meio de uma educação pública e de qualidade.

#### **3.1 TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO BRASIL**

Ao fazer um resgate histórico da Assistência Estudantil no Brasil pode se dizer que umas das primeiras ações nesse sentido foi a criação, em 1929, da Casa do Estudante do Brasil, na cidade do Rio de Janeiro. De acordo com Araújo (2017), “a Casa do Estudante do Brasil era uma entidade sem fins lucrativos, de cunho beneficente, que tinha por objetivo auxiliar os estudantes carentes”.

Não obstante, dois (02) anos mais tarde ocorreu, de forma regulamentada, ações de Assistência ao Estudante no Brasil, em 1931, com a promulgação do Decreto nº 19.851 denominado de Estatuto das Universidades Brasileiras, reconheceu a Assistência Estudantil, em seu art. 108:

Art. 108. Para efetivar medidas de providência e beneficência, em relação aos corpos discentes dos institutos de ensino superior, inclusive para a concessão de bolsas de estudos, deverá haver entendimento entre a Sociedade dos Professores Universitários e o Diretório Central dos Estudantes, afim de que naquelas medidas seja obedecido rigoroso critério de justiça e de oportunidade. Parágrafo único. A seção de previdência e de beneficência da Sociedade de Professores organizará, de acordo com o Diretório Central dos Estudantes, o serviço de assistência médica e hospitalar aos membros dos corpos discentes dos institutos de ensino superior (BRASIL, 1931, p. 15).

Ou seja, o decreto supracitado previu a concessão de bolsas de estudo e de serviços de assistência médica e hospitalar aos estudantes de institutos de ensino superior.

Posteriormente, na Constituição Federal de 1934 houve a importante inclusão da assistência estudantil no rol de direitos constitucionais estabelecendo a educação como direito de todos e, em seu art. 157, definiu que:

A União, os Estados e o Distrito Federal formassem fundos de educação, destinando, conforme consta no §2º do mesmo artigo, parcela destes fundos para aplicação em “auxílios a alunos necessitados, mediante fornecimento gratuito de material escolar, bolsas de estudo, assistência alimentar, dentária e médica” (ARAÚJO, 2017, p. 23).

Desta feita, pode-se notar que a primeira ação relevante destinada a apoiar alunos carentes, introduziu na Carta Magna do país, o auxílio aos alunos necessitados.

Em 1946 a nova Constituição Federal consolidou assistência estudantil, tornando-se obrigatória para todos os sistemas de ensino, conforme consta no art.172: “Cada sistema de ensino terá obrigatoriamente serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar” (BRASIL, 1946, p. 25).

E em 1961 a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 4.024, de 20 de dezembro inseriu a Assistência Estudantil como um direito igual para todos os alunos que dela precisassem e não mais como uma ajuda aos “necessitados”:

Art. 90. Em cooperação com outros órgãos ou não, incumbe aos sistemas de ensino, técnica e administrativamente, prover, bem como orientar, fiscalizar e estimular os serviços de assistência social, médico-odontológico e de enfermagem aos alunos. Art. 91. A assistência social escolar será prestada nas escolas, sob a orientação dos respectivos diretores, através de serviços que atendam ao tratamento dos casos individuais, à aplicação de técnicas de grupo e à organização social da comunidade. (BRASIL, 1961, p. 18)

Em 1967, já no período militar, a Constituição promulgada, manteve educação como um direito de todos, acrescentando no art. 168 o direito à igualdade de oportunidades educacionais. Nada obstante, inseriu em seu art. 169, §2º, a obrigatoriedade de cada sistema de ensino possuir “serviços de assistência educacional que assegurem aos alunos necessitados condições de eficiência escolar” (BRASIL, 1967, p. 28).

Seguindo essa mesma linha da Constituição de 1967, foi criada, pelo Decreto nº 66.967, em 1970, a Diretoria de Assistência Estudantil, órgão vinculado ao Ministério da Educação. No entanto, não houve efeitos práticos, pois, o governo

militar não tinha apreço pelos estudantes devido a maioria ser contrária ao regime militar.

Silveira (2012) destaca que efetivamente poucas ações de Assistência Estudantil no ensino superior foram implementadas no regime militar (até a primeira metade da década de 1980). Os benefícios concedidos estavam ligados, em sua maioria, aos níveis básico e médio de ensino.

Nesse contexto, e com fim do regime militar já na segunda metade da década de 1980, foi criado o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), “com o objetivo de fortalecer as políticas de assistência estudantil das universidades federais. A partir da criação deste fórum, houve avanços significativos na política de assistência estudantil das universidades federais”, (SILVEIRA, 2012, p. 78).

Em 1988, com a promulgação da nova Constituição, alguns conceitos referentes assistência estudantil, foram incorporados. Ao estabelecer como princípio do ensino a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” (BRASIL, 1988).

Nessa perspectiva, a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 1996, ratificou o disposto na Constituição de 1988 no tocante à assistência estudantil e à garantia de permanência do estudante na escola.

### **3.1.1 Assistência Estudantil nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES)**

Como visto, em 1987, fora criado o Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis e Comunitários, tornando-se a entidade representativa dos Pró-Reitores desta área.

Este fórum tornou-se de suma para as políticas práticas e ações de assistência ao educando, tendo em vista que a partir de sua criação houve avanços significativos relacionados a esta política. Segundo o FONAPRACE (2001), o fórum “desempenha um importante papel na produção de documentos, levantamentos de dados e pesquisas, que tem enriquecido o debate e trazido luz a questões polêmicas como a assistência estudantil.”

Em 1995, os membros do Fórum iniciaram a elaboração de uma pesquisa para determinar o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de

Graduação das IFES, sendo publicada em 1997. Diante dos dados obtidos nesta Pesquisa do Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das IFES, foi possível identificar a necessidade da criação de condições que auxiliassem os alunos na permanência e conclusão do curso, por intermédio de ações de assistência ao estudante, (SANTOS & CERQUEIRA, 2009, p. 20).

A partir desta pesquisa do FONAPRACE, foi possível em 2001, a inclusão da Assistência Estudantil no Plano Nacional de Educação (PNE) como meta do Ensino Superior para os dez anos subsequentes. Nesta perspectiva, o documento do FONAPRACE (2011, p. 25) explica que:

Após a inclusão da Assistência Estudantil no PNE, caminhou-se para a elaboração de um documento mais amplo. Este trabalho materializou uma minuta do Plano Nacional de Assistência Estudantil, elaborado através da Pesquisa do Perfil publicada em 1997 e das dificuldades enfrentadas pelos estudantes nas IFES, observadas pelos setores responsáveis nas Instituições (FONAPRACE (2011, p. 25).

A minuta do Plano Nacional de Assistência Estudantil, mencionada acima, demonstrou ao Estado a necessidade de destinação de verbas específicas para a manutenção da assistência ao aluno.

No entanto, foi somente em 2007, que o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) recebeu aprovação como Portaria Normativa 39 do MEC. Se tornando num marco legal importante para assistência estudantil, pois, se delineou seu escopo de ações e, posteriormente foi transformada em Decreto (7234/2010).

Para o FONAPRACE (2011), o PNAES tornou-se indispensável no processo de ensino-aprendizagem. Pois, permanência, de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, é um grande desafio, pois mesmo em instituições públicas os estudantes têm gastos com moradia, transporte, alimentação, material didático, entre outros.

A esse respeito, Zago (2006)

Se o ingresso no ensino superior representa para esse grupo de estudantes “uma vitória”, a outra será certamente garantir sua permanência até a finalização do curso. Originários de famílias de baixa renda, esses estudantes precisam financiar seus estudos e, em alguns casos, contam com uma pequena ajuda familiar para essa finalidade (ZAGO, 2006, p. 233).

Ou seja, a política de Assistência Estudantil se apresenta como condição básica para que uma parcela considerável da população tenha acesso e possa permanecer na universidade.

Nessa perspectiva, Pacheco e Ristoff destaca que em:

Estudo revela que 25% dos potenciais alunos universitários são tão carentes que não têm condições de entrar no ensino superior, mesmo se ele for gratuito. Esse percentual representa 2,1 milhões de estudantes, que para serem incluídos no sistema de educação superior nos próximos três anos, dependerão mais do que gratuidade, de bolsas de estudo, bolsas de trabalho, bolsas de monitoria, bolsas de extensão, bolsas de pesquisa, de restaurantes universitários subsidiados, de moradia estudantil, ou de outras formas que, combinadas a essas, tornem viável a sua permanência no campus (PACHECO; RISTOFF, 2004, p. 11).

E assim como define o PNAES um dos principais objetivos dos programas de assistência estudantil é possibilitar a permanência e a melhoria do desempenho acadêmico dos beneficiários.

Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II – minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III – reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV – contribuir para a promoção da inclusão social pela educação (BRASIL, 2010).

Ou seja, a assistência estudantil, no ensino superior, tem como missão justamente fazer com que a questão socioeconômica deixa de ser um impeditivo na trajetória educacional.

### 3.2 OS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRO

A expansão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), inclusive o Instituto Federal de Rondônia, tiveram início em 2008, quando o Ministério da Educação (MEC) criou um novo modelo de educação profissional e tecnológica com objetivo voltado para a democratização da educação profissional reorganizando a rede federal de educação profissional, científica e tecnológica composta pelas escolas técnicas, agrotécnicas e os Centros de Educação, Profissional e Tecnológica (CEFETs), transformando-os em 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia distribuídos em todo o território nacional por meio da Lei nº 11.892, de 29 de Dezembro de 2008.

O IFRO surgiu como resultado da integração da Escola Técnica Federal do Estado de Rondônia que estava em processo de implantação com Unidades nas cidades de Porto Velho, Ji-Paraná, Ariquemes e Vilhena, e da Escola Agrotécnica Federal do Município de Colorado do Oeste.

Em função do PNAES, o IFRO buscou regulamentar sua política própria. No ano de 2011, através da Resolução CONSUP/IFRO nº 019, de 19 de junho de 2011 foi instituído a regulamentação dos Programas de Assistência Estudantil (PAE). Posteriormente essa resolução foi revogada por meio da Resolução nº 033/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014. Após discussões entre os *Campis*, e com necessidade de atualização para atender a demanda bem como a legislação, a Resolução nº 33 foi revogada, sendo aprovada a Resolução nº 23 de 26 de março de 2018, que está em vigor.

A Resolução nº 23, conhecida como Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAAE), têm por objetivo tornar mais ampla as condições de acesso, de permanência e conclusão do curso do estudante que esteja matriculado nos cursos presenciais técnicos de nível médio e de graduação oferecidos pelo IFRO.

Segundo o REPAAE (2018), as ações desenvolvidas pelo PAE são articuladas com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, tendo por princípios a primazia de atendimento das necessidades socioeconômicas; defesa da justiça social e respeito à diversidade; incentivo na melhoria do desempenho acadêmico; prevenir situações de retenção e evasão como divulgação dos benefícios, bem como os critérios para o seu acesso.

Os Programas de Assistência Estudantil desenvolvidos pelo IFRO, dividem-se em atendimento universal, sendo destinados a todos os estudantes com o objetivo de contribuir com ações de atendimento às necessidades educacionais, biopsicossocial e de incentivo à formação acadêmica, visando o desenvolvimento integral dos mesmos no processo educativo e atendimento aos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica por meio de auxílio em pecúnia, sendo este exclusivamente ao estudantes em situação de vulnerabilidades econômica.

Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento às necessidades básicas de bem-estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução nº 23, 2018, p. 05).



As ações desenvolvidas por meio dos Programas de Assistência Estudantil do IFRO, tem por objetivo dentre outros, contribuir para as condições de permanência dos estudantes durante seu percurso de formação profissional.

Importante destacar que as ações de atendimento universal são desenvolvidas pelo Programa de Atenção à Saúde e apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (PROSAPEX), que tem por finalidade trabalhar na perspectiva da promoção da saúde, assistência biopsicossocial inicial aos estudantes do IFRO, aquisição de órtese e/ou prótese, e até pagamentos de consultas ou exames em caráter de urgência, desde que não possam ser atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Há ainda por meio dessas ações, acompanhamento e suporte ao ensino, com o objetivo de atender ao estudante que esteja com dificuldades acadêmicas, que apresenta também algumas necessidades educacional específica. Existe também o desenvolvimento de ações com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento do estudante, preparando-o para o exercício dos direitos culturais e de cidadania, incentivando a criatividade, aprimorar o desenvolvimento do fazer artístico, incentivo à produção do conhecimento e ações que objetiva desenvolver práticas esportivas e lazer que contribuem para a interação social do estudante.

No que diz respeito ao atendimento aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, estes são atendidos por meio do Programa de Auxílio à Permanência (PROAP) com ações voltadas ao custeio de transporte e alimentação, ou outras que possam impedir que o estudante conclua o curso e o Programa de Auxílio Moradia (PROMORE) sendo este último desenvolvido por meio da Residência Estudantil ou auxílio em pecúnia.

Destaca-se ainda que para ser atendidos no PROAP e PROMORE, os estudantes devem concorrer por meio de Edital que são lançados de acordo com a necessidade de cada Campus, levando em consideração a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Além do Programas acima, existe o Programa de Auxílio Complementar (PROAC) que é para atender situações que não estão contempladas nos demais Programas, sendo que este não necessita o estudante concorrer a Edital de seleção, mas também deve ser levado em conta a situação de vulnerabilidade socioeconômica.

### 3.2.1 Os Programas de Assistência Estudantil do IFRO/Campus vilhena

A política de assistência estudantil é uma ação muito importante e que deve ser ampliada e fortalecida, pois é um instrumento que possibilita o acesso, permanência e conclusão de curso dos estudantes, principalmente dos que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Segundo Vasconcelos (2010), há inúmeros problemas que pode corroborar para que um estudante não conclua o curso, entre eles temos a questão socioeconômica. Nesse sentido, é necessário a realização de estratégias que colabore para a efetiva democratização da educação, incluindo a ampliação do acesso, fortalecimento do ensino público, além de fortalecer as políticas existentes no sentido de possibilitar a contribuição para a permanência dos estudantes no sistema educacional.

Finatti et al. (2007) afirmam que, “para que o aluno possa desenvolver-se em sua plenitude acadêmica, é necessário associar, à qualidade do ensino ministrado, uma política efetiva de assistência, em termos de moradia, alimentação, saúde, esporte, cultura e lazer, entre outras condições”.

O IFRO, ao longo de sua existência tem trabalhado nessa perspectiva, e o *Campus Vilhena* não é diferente. O Campus está localizado na Rodovia 174, Nº 4334, Zona Urbana do município de Vilhena, situado na região sul do Estado de Rondônia.

De acordo com o Painel de Indicadores 2019 do Campus Vilhena, atualmente existem aproximadamente 350 estudantes matriculados nos cursos de Graduação seguintes:

- Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo modalidade integral, com formação em cinco anos com ingresso anual;
- Licenciatura em Matemática: ingresso anual, com formação em 4 anos;
- Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistema: ingresso anual com formação em 3 anos;

Conforme visto, para que os alunos tenham acesso aos auxílios estudantis, há a necessidade da realização de processos de seleção, em virtude que não há recursos suficientes para que todos tenham acesso, além do mais, atendem os

critérios do PNAES. Importante lembrar que há outros Programas que não necessitam deste processo que é o caso do PROAC e PROSAPEX.

Pois bem, antes de iniciar o ano letivo, por meio da Direção Geral, Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) publica-se um edital de seleção, sendo este elaborado pela Comissão de Avaliação de Elaboração de Auxílios Estudantis CEAC tendo como Presidente o Assistente Social e, composta pela equipe<sup>7</sup> da CAED, podendo ter outros profissionais.

Ao iniciar o ano letivo é publicado um Edital de seleção para os estudantes participarem no PROAP e PROMORE, na modalidade de recebimento em pecúnia. Os valores máximos a serem pagos para cada Programa são estabelecidos de acordo a Instrução Normativa aprovada pelo Colégio de Dirigentes do IFRO, instância de deliberação do IFRO ao iniciar o ano letivo, com exceção do PROAP, onde cada Campus tem autonomia administrativa para custear o valor de acordo com a sua necessidade.

O Campus Vilhena se localiza no Sul do Estado de Rondônia, em uma região centralizada com acesso aos municípios de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara, e isso faz com que estudantes dessas regiões, além de outras regiões do Estado ou até mesmo de outros Estados frequente os Cursos, necessitando desta forma de Auxílio à Moradia e Auxílio Transporte, além de outros auxílios.

---

<sup>7</sup> A equipe da CAED é composta pelos seguintes profissionais: Assistente Social, Assistente de Aluno, Psicólogas, Orientadora, Enfermeira e Interpretre de LIBRAS.

#### **4 PERSPECTIVA E DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL NA CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA NO IFRO – CAMPUS VILHENA**

A concessão de auxílios estudantis pelas Instituições Federais de Ensino é de suma importância para apoiar os discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, dos quais se incluem os residentes de cidades vizinhas, que estão em busca de um nível superior, para obterem melhores oportunidades em suas carreiras profissionais.

No IFRO/Campus Vilhena, umas das formas de apoio estudantil vem através do Programa de Auxílio Moradia - PROMORE, desenvolvido para fornecer auxílio financeiro aos discentes que se submeterem ao processo de seleção. Mediante a esta realidade o presente capítulo busca fazer uma análise sobre a importância do Programa de Auxílio Moradia para a permanência dos discentes oriundos de cidades vizinhas a Vilhena.

O Programa é regulamentado pela resolução nº 23/2018, conhecida como Regulamento dos Programas de Assistência Estudantil (REPAE), têm por objetivo tornar mais ampla as condições de acesso, permanência e êxito do aluno.

Para ter acesso ao auxílio, o estudante precisa inscrever-se na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) do IFRO, Campus Vilhena, durante o período de abertura anual do edital. A participação no processo seletivo implica comprovar a situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, se a família se encontra na faixa de renda de até um e meio salário mínimo per capita.

Para isso, terá de providenciar documento pessoal e do núcleo familiar, contendo informações sobre a vida social, cultural e financeira, comprovação de residência no município de origem, e agendar entrevista social para entrega documental junto ao profissional de Serviço Social. A esse respeito no Artigo 13 do REPAE diz que:

Art. 13 O PROMORE será concedido por meio de edital específico, considerando a análise socioeconômica baseada nos critérios de concessão, tendo em vista a especificidade do programa que está condicionada à comprovação de residência da família em zona rural ou localidade diferente do município sede do campus e entrega de Declaração de ser proveniente de outras localidades e de termo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais (para os estudantes menores de 18 anos).

Esses critérios são específicos do Auxílio Moradia. No entanto, o REPAE (2018) traz uma conceituação mais ampla da análise socioeconômico em outro dispositivo, qual seja,

Art. 1º Os Programas de Assistência Estudantil, executados no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO têm como finalidade ampliar as condições de permanência e conclusão do curso do estudante devidamente matriculado nos cursos presenciais técnicos de nível médio e de graduação oferecidos em seus campi, em conformidade com o que preconiza o Programa Nacional de Assistência Estudantil – Decreto nº 7.234/2010/PNAES.

§1º Para o desenvolvimento dos Programas de Assistência Estudantil que requerem auxílio financeiro do PNAES deverão ser analisados os critérios de vulnerabilidade socioeconômica dos estudantes.

a) Entende-se por vulnerabilidade socioeconômica o conjunto de incertezas, inseguranças e riscos, enfrentados quanto à fragilização de vínculos familiares e ao acesso e atendimento as necessidades básicas de bem estar social, que envolve condições habitacionais, sanitárias, educacionais, de trabalho, de renda e de bens de consumo, sendo que tal vulnerabilidade pode ser agravada em estudantes indígenas, quilombolas, ribeirinhos, camponeses, com necessidades educacionais específicas, entre outros. (Resolução 23/2018, p. 05).

Os critérios acima elencados são instrumentos que visam possibilitar o cumprimento da democratização da educação pública. Pois, viabilizam cumprir os objetivos expressos no REPAE (2018):

Art. 4º São Objetivos dos PAE:

- I. Contribuir nas condições de permanência dos estudantes no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no seu percurso formativo;
- II. Consolidar o apoio à formação acadêmica integral;
- III. Contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e regionais;
- IV. Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- V. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação, articulada com as demais políticas setoriais.

Esses objetivos materializam, no contexto do Auxílio Moradia, os principais esforços IFRO em diminuir as dificuldades enfrentadas pelos alunos carentes em relação aos gastos com habitação.

A partir dessa introdução sobre o concessão e funcionamento do Auxílio Moradia no IFRO Campus Vilhena, os tópicos a seguir buscam enfatizar o Auxílio Moradia como estratégia de assistência estudantil de permanência e êxito; descrever a importância do PROMORE para os alunos de Graduação no IFRO Vilhena; bem como, evidenciar os desafios colocados ao Serviço Social na assistência estudantil.

#### 4.1 O AUXÍLIO MORADIA: UMA ESTRATÉGIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DE PERMANÊNCIA E ÊXITO NO IFRO CAMPUS VILHENA.

Pensar em democratização do ensino nas Instituições de Ensino Superior significa planejar estratégias que tragam uma compensação social para os sujeitos excluídos historicamente.

Nessa perspectiva, o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 institui o PNAES instituições federais de ensino, com a finalidade de ampliar as condições de permanência dos jovens na Educação Superior pública federal, conforme consta em seus objetivos:

- I – Democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; [...]
- II – Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; [...]
- III – Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV - Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010, p. 63).

No contexto do IFRO campus Vilhena, os programas de assistência estudantil, amparados no PNAES, têm cumprido esse papel de forma a garantir igualdade de condições àqueles que se encontra em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Dentre esses programas destaca-se o Programa de Auxílio Moradia – PROMORE, que é um auxílio concedido aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFRO Campus Vilhena, provenientes de outros municípios, que comprovadamente apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Resolução no 23/CONSUP/IFRO, 2018).

Esse programa é uma estratégia interessante que permite aos alunos oriundos de outros municípios possam ingressar no Campus Vilhena e, se comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica possam participar o processo de seleção e receber um auxílio para custear os gastos com moradia.

#### 4.2 A IMPORTÂNCIA DO PROGRAMA AUXÍLIO MORADIA AOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA

Abordar a temática, a importância do Auxílio Moradia para os alunos de graduação no Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Campus Vilhena, vem reacender a discussão de que a democratização do ensino

superior não deve se limitar à ampliação da oferta de vagas, mas incluir políticas voltadas para a permanência dos estudantes oriundos das classes socialmente desfavorecidas.

A democratização do ensino superior ampliou o acesso, possibilitando a estudantes que antes percebiam como distante o sonho de ingresso na universidade “[...] olhar para o horizonte, com os pés no chão”. (ANDRADE, 2003), ou seja, aspirar a um sonho realizável, o que é viabilizado agora a partir do ingresso na Universidade. Entretanto, caso não haja condições reais para a continuidade, a conclusão do curso – o sonho – pode não se concretizar.

Durante o período de estágio no IFRO Campus Vilhena, especialmente no início de 2019, período em que ocorre a seleção para receber auxílio, foi possível perceber algumas situações, dentre elas, o ingresso no IFRO campus Vilhena de estudantes de outros municípios oriundos de famílias em vulnerabilidade social e econômica é motivo de alegria, mas o percurso a ser trilhado gera preocupação, principalmente em função da ampliação dos gastos virtude da mudança para cidade de Vilhena, considerada “grande” em alguns casos, distante e com alto custo de vida.

Nesse sentido, entre as diversas necessidades apresentadas pelo estudante para fixar residência na Cidade de Vilhena, a moradia destaca-se como essencial porque, além de ser a mais onerosa, é primordial para que o indivíduo possa se instalar e viver dignamente.

Nessa perspectiva, o Programa de Auxílio Moradia no IFRO campus Vilhena representa um mecanismo que possibilita a permanência dos que ingressam vindos de outros municípios e de classes sociais menos favorecidas economicamente e que efetivamente apresentam dificuldades em prosseguir a vida acadêmica, possibilitando a conclusão de cursos e diminuindo a evasão acadêmica, “além de ser uma estratégia de combate às desigualdades sociais” (GRAEFF, 2014, p. 45).

O Auxílio moradia no IFRO campus Vilhena, hoje, faz parte do processo de democratização do ensino público e de qualidade para todos, constituindo-se em um mecanismo que contribui não somente para equalizar as condições de permanência na instituição, mas também colaborando para a diminuição das disparidades entre as classes sociais, “ao proporcionar a aquisição de diplomas para estudantes carentes, gerando melhores condições para sua inserção no mercado de trabalho” (MORAES et al., 2011).

Portanto, no contexto do IFRO Campus Vilhena, o Auxílio Moradia, propicia condições efetivas para atender as necessidades dos estudantes, corroborando na permanência e êxito e evitando o abandono por parte do aluno.

#### 4.3 OS DESAFIOS COLOCADOS AO SERVIÇO SOCIAL NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL NO IFRO CAMPUS VILHENA.

De acordo com Marafon (2013) o Serviço Social tem atuado em diversos espaços institucionais, estando presente, também, na educação superior, onde predominam exigências específicas de atendimento relacionadas à permanência dos estudantes. Nessa perspectiva, os Assistentes Sociais têm atuado como agentes executores da Política Estudantil, como também na concepção, gestão, implementação e avaliação da mesma. No contexto do IFRO, aos profissionais de Serviço Social têm sido requisitados, conforme destaca Marafon (2013):

- ✓ Estudos e avaliações das ações e programas;
- ✓ Emissão de estudos socioeconômicos e pareceres técnicos;
- ✓ Intervenções diretas com a população estudantil;
- ✓ Acompanhamento da trajetória acadêmica;
- ✓ Renovação dos benefícios assistenciais;
- ✓ Participação em equipes de trabalho multiprofissional e;
- ✓ Recebimento de cadastro socioeconômico e definição de perfil do aluno a ser contemplado com os programas – atividade central e que demanda a maior parte do tempo dos profissionais.

Sposati (2011) pondera que apesar da contradição a atividade de “seletividade dos sujeitos beneficiados” por programas sociais parece estar inerente à atividade profissional. Segunda a autora essa é uma questão histórica na profissão, pois a acompanha desde seu surgimento, especialmente após a criação de instituições assistenciais e previdenciárias, a partir da década de 1940, as quais absorveram um contingente significativo de Assistentes Sociais em suas estruturas, e nelas, já se destacava a prática de triagem, seleção e acompanhamento dos usuários na utilização de serviços e benefícios.



Argumenta Iamamoto (1990) que, a exclusão social exige dos Assistentes Sociais a ação profissional de seleção socioeconômica que define a distribuição de auxílios sociais, numa tentativa de deslocamento das contradições da sociedade.

Em meio às carências e necessidades das populações em vulnerabilidade, há uma política de restrição e limitação de recursos, que gera demanda reprimida que não atendimento, assim esses benefícios demonstram “sua função principal de auxiliar a população a se manter e reproduzir dentro de uma situação crônica de carências que estruturalmente não são atingidas” (IAMAMOTO, 1990, p. 310).

No contexto do IFRO campus Vilhena, a partir das observações feitas em estágio supervisionado, foi possível perceber que a partir da seleção ou não dos estudantes para os programas, o Assistente Social ganha certo protagonismo e muitas vezes, considerado o principal responsável pela permanência do estudante na instituição.

No entanto essa é uma responsabilidade que é prejudicial atribuir ao Serviço Social, haja vista, que a permanência se constitui numa política a ser buscada constantemente em todos os âmbitos do contexto universitário, não mensurados neste estudo. São ações que exigem mudança de concepção e postura de todos os sujeitos da comunidade universitária sobre a educação superior, o acesso e a permanência como direito, sendo todos corresponsáveis para o sucesso desta, não exclusivamente dos programas assistenciais, (MARAFON, 2013, p.30).

Percebe-se que, através da necessidade de identificar o aluno em condição de vulnerabilidade socioeconômica, acaba-se por estabelecer ao profissional de Serviço Social do IFRO, uma complexa tarefa, haja vista que os estudantes se deslocam, em sua maioria, de outras cidades do estado ou país, a visita domiciliar ou entrevista com familiares tornam-se difíceis.

Os procedimentos ficam restritos ao contato com o estudante, bem como a apresentação de documentação comprobatória das situações referidas, principalmente da renda familiar. As situações de saúde nem sempre são identificadas de forma clara.

A esse respeito Silva defende que:

(...) mesmo com pretensão multidimensional e utilizando-se critérios com maior possibilidade de elegibilidade que incluiriam outros determinantes sociais, os processos de seleção para inclusão dos “pobres” nos programas sociais terminam, de certa forma, privilegiando a variável renda, pois são dimensionados por procedimentos técnicos basicamente quantitativos. E esta seleção deriva obviamente, da escassez dos recursos direcionados aos programas, (SILVA, 2014, p. 56)

No entanto, assim como nas demais instituições de Ensino Superior, a identificação dos estudantes com perfil de vulnerabilidade socioeconômica, no IFRO Campus Vilhena, possui como primeiro critério de elegibilidade a renda familiar bruta mensal de até 1,5 salário mínimo per capita. Esta postura metodológica já foi advertida por Sposati (2011, p. 113) quando refere que “a alternativa de combate à pobreza, ao operar por seletividade de meios e estabelecer limites por faixa de renda, gera ausência de cobertura àqueles que tem limites comuns à condição, embora tenham necessidade significativa de acesso”.

Percebe-se assim, que no decorrer do processo de seleção socioeconômica, após verificado o critério de renda como o primeiro de elegibilidade para os programas, a metodologia de seleção adotada no IFRO Campus Vilhena, também considera outros elementos que sublinham o aspecto social da análise, que são: situação de doença na família, pagamento de aluguel pelo estudante ou família, gastos de deslocamento com transporte, presença de situação de desemprego e violação de direitos em geral (violências e desagregação do grupo familiar).

Este estudo socioeconômico realizado pelo o assistente social é uma competência profissional dada à formação específica de leitura da realidade, de intercorrelação entre o sujeito e as estruturas sociais e da necessidade de prover respostas via políticas públicas e sociais. Para Pereira e Almeida (2015, p. 151), “a sutileza do estudo dos instrumentos e técnicas [...] deve considerar a postura crítica e de construção de um conhecimento que inclua a totalidade dos indicadores sociais, tendo por parâmetro um referencial teórico, metodológico, ético e político” por parte do Assistente Social.

#### 4.4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia empregada para se alcançar os objetivos propostos neste trabalho foram a partir de pesquisa bibliográfica através dos referenciais teóricos e pesquisa documental com amparo nas legislações educacionais, de assistência estudantil.

Para abordagem deste tema foi utilizado de alguns caminhos para alcançar o seu objetivo geral, uma das opções metodológicas se deu por meio de pesquisa qualitativa, no intuito de compreender a realidade em sua totalidade.

Para Bardin (2009), representa “a análise de significados, embora seja também uma análise dos significantes”, que considera a produção de palavra um processo, no qual é elaborado um sentido e são operadas transformações, com todas as contradições, incoerências e imperfeições que permeiam a elaboração do discurso.

#### 4.5 RESULTADO DA PESQUISA

De acordo com relatório semestral da Coordenação de Assistência ao Educando do IFRO Vilhena, o quantitativo de alunos contemplados por programas são os seguintes:

**Tabela 1 - Programa de Auxílio Permanência - PROAP**

<b>Categorias</b>	<b>Alunos inscritos por categoria</b>	<b>Alunos contemplados</b>
Cursos técnicos integrados	292	200
Graduação Arquitetura	60	41
Outras graduações e Técnico Subsequente	70	39

Fonte: CAED/IFRO Campus Vilhena 2019

A tabela acima demonstra que o número de alunos contemplados é menor que a quantidade de inscritos no programa Auxílio Permanência.

No programa Auxílio Moradia o relatório da CAED aponta que também ficou abaixo o número de alunos contemplados em relação aos alunos inscritos.

**Tabela 2 - Programa de Auxílio Moradia - PROMORE**

<b>Categorias</b>	<b>Alunos inscritos por categoria</b>	<b>Alunos contemplados</b>
Cursos técnicos integrados	15	12
Graduação	20	17

Fonte: CAED/IFRO Campus Vilhena 2019.

Percebe-se, que este processo de certa forma excludente, torna-se, no presente momento, a única forma de operacionalizar a política de assistência estudantil, especialmente no fornecimento das bolsas. E, para os poucos estudantes “incluídos”, estes programas mostram-se de fundamental importância para garantir a permanência e direito à educação, entendida como um potente instrumento de autonomia e promoção da cidadania.

Estes são os desafios constantemente impostos aos profissionais de Serviço Social, especificamente no contexto da assistência estudantil na busca da justiça social, da equidade, do reconhecimento dos direitos humanos e de outros princípios reconhecidos pelos estatutos profissionais.

Nessa perspectiva Marafon (2013) defende que tais desafios somente serão superados quando a assistência estudantil se transformar em política pública. O reconhecimento do PNAES como Política de Estado é fundamental para a garantia da continuidade dos programas e para o aprimoramento e fortalecimento das ações de assistência no âmbito da política de educação, não apenas com medidas monetárias, mas com medidas universais que contribuam diretamente para a melhoria do desempenho acadêmico e que busquem combater situações de evasão e garantir o direito à formação acadêmica.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na contemporaneidade, a educação em se tratando de direito representa um campo de lutas e conquistas sociais, pois a principal característica do ensino no Brasil foi marcada pela permanência do elitismo e da seletividade, principalmente no que se refere ao campo da educação superior. Diante do fato de que o acesso à Educação Superior é limitado por diversos fatores, como a desigualdade social, a renda familiar, a cor/etnia, os fatores socioeconômicos e culturais, Sguissardi (2014) afirma que a elitização desse nível de educação continua com dados preocupantes.

Assim, pensar em estratégias cada vez mais eficazes é necessariamente e urgente para se efetivar o “sonho” real da democratização do ensino superior a todos. Nesse sentido, o presente estudo nos permitiu refletir sobre a importância do auxílio moradia para alunos de graduação no IFRO Campus Vilhena, como um dos mecanismos da política macro de educação no sentido de ampliar as chances de permanência e êxito.

De maneira geral, é perceptível que a assistência estudantil constitui-se como um mecanismo que favorece a equalização das condições de permanência de estudantes nas instituições de ensino superior, bem como contribui para a diminuição das disparidades entre as classes sociais e melhoria do desempenho acadêmico dos discentes beneficiados com os programas de assistência no IFRO Campus Vilhena.

No entanto, é importante destacar que as políticas de assistência aos discentes não se limitam aos programas destinados a questões financeiras, mas abrangem também atividades relacionadas aos aspectos sociais, pedagógicos e psicológicos, visto que, o Campus possui uma equipe multidisciplinar e as ações dos profissionais deve se integrar ao processo educativo, articulando-se ao processo de ensino, pesquisa e extensão.

Apesar do avanço e das várias contribuições que as políticas estudantis favorecem na busca pela democratização do ensino, é relevante destacar que as mesmas precisam de maiores investimentos para que possam atender cada vez mais uma demanda maior de discentes que necessitam integrar programas de assistência para permanecerem e concluírem um curso de graduação.

Contudo, podemos afirmar que este trabalho contribuiu com algumas informações importantes que podem ser utilizadas em estudos posteriores na busca

da melhoria da qualidade do Programa de Auxílio Moradia, para que a Política de Assistência Estudantil tenha um norte em que possa se basear e, por consequência, seja eficiente. Assim sendo, deixamos como desafios, mais estudos e reflexões sobre o tema. Tornando-se fundamental realizar estudos que proporcionem melhor entendimento das políticas de permanência, levando-se em conta os complexos fatores que promovem a permanência de estudantes nos cursos de graduação.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. **Direito Constitucional Descomplicado**. Rio de Janeiro: FORENSE, 2015.

ANDRADE, Carlos Drummond de. **Prosa Seleta**. Rio de Janeiro: Nova Aguilar, 2003.

ARAÚJO, Mickaelly Moreira de. **A Trajetória Da Educação No Brasil Na Perspectiva Da Luta De Classes. VIII Jornada de Políticas Públicas. Ago. 2017. Disponível em:**  
<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo13/atrajetiadaeducacaono-brasilnaperspectivadalucladeclases.pdf>. Acesso em 20/09/2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. rev. e actual. Lisboa: Edições 70, 2009.

BITTAR, Marisa. BITTAR, Mariluce. **História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade**. (2012).

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brasil (De 25 de Março de 1824). Disponível em:**  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao24.htm).  
 Acessado dia 18/09/2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição Dos Estados Unidos Do Brasil (De 18 De Setembro De 1946)**.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 4.024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1961**. Fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

\_\_\_\_\_. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1967**.

\_\_\_\_\_. **Constituição Da República Federativa Do Brasil De 1988**.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 66.967, de 27 de Julho de 1970**. Dispõe sobre a organização administrativa do Ministério da Educação e Cultura.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 7.234, de 20 de dezembro de 2010**. Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Disponível em: . Acesso em:

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 19.851/1931**. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá, de preferência, ao sistema universitário, podendo ainda ser ministrado em institutos isolados, e que a organização técnica e administrativa das universidades é instituída no presente Decreto, regendo-se os institutos isolados pelos respectivos regulamentos, observados os dispositivos do seguinte Estatuto das Universidades Brasileiras.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5692 de 1971. Disponível em: <  
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em 08 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>. Acesso dia 20/08/2019.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. CUNHA, L. A. **O Ensino Superior no octênio FHC**. Campinas. Educação e Sociedade. v. 24, n. 82, abr, 2003.

CURY, C. R. J. **Legislação Educacional Brasileira**. Rio de Janeiro. DP&A, 2002.

DURHAM, E. **Educação superior, pública e privada (1808 – 2000)**. In: SCHWARTMAN, Simon & BROCK, Colin. Os desafios da educação no Brasil. Rio de Janeiro. Nova Fronteira. 2005.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FINATTI, B. E, Alves JM, Silveira RJ. **Perfil Sócio, Econômico e Cultural dos Estudantes da Universidade Estadual de Londrina – UEL** - Indicadores para implantação de uma política de assistência estudantil. Libertas 2007.

FONAPRACE. **Perfil socioeconômico e cultural dos estudantes de graduação das universidades federais brasileiras**. Brasília. 2011. Disponível em: [http://www.andifes.org.br/wp-content/files\\_flutter/Valberes\\_Nascimento\\_\(Fonaprace\)\\_-\\_Pesquisa\\_do\\_perfil\\_socioeconomico\\_do\\_estudante\\_de\\_graduacao.pdf](http://www.andifes.org.br/wp-content/files_flutter/Valberes_Nascimento_(Fonaprace)_-_Pesquisa_do_perfil_socioeconomico_do_estudante_de_graduacao.pdf) Acesso em: 23/09/2019

FRIGOTTO, G. **A ideologia que embala a galinha dos ovos de ouro**. Tiriba, Lia e Picanço, Iracy. Trabalho e Educação. Aparecida, São Paulo: Ideias e Letras, 2004.

GRAEFF, Betina Alves. **A política de assistência estudantil na universidade federal: da escola pública para o ensino superior, 2014**. 99 f.: tab. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Faculdade de Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

HADDAD, S. Direito à Educação. In. CALDART, R. S.; PEREIRA, I. B.; ALENTEJANO, P.;FRIGOTTO, G. (Orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **História da Educação Brasileira: leituras**. São Paulo: Pioneira Thompson Learning, 2005.



IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações sociais e serviço social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** CENTRO LATINO-AMERICANO DE TRABALHO SOCIAL. 7. ed. São Paulo (SP): Cortez; [Lima, Peru]: CELATS, 1990.

MEDVED, Marcela Malta de Souza. **Direitos civis, políticos e sociais no Brasil: uma inversão lógica.** Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/64742/direitos-civis-politicos-e-sociais-no-brasil-uma-inversao-logica>>. 2018. Acesso em 14 de setembro de 2019.

MARAFON, Nelize Moscon; SILVEIRA, Maria Alice. **A política social de educação superior e suas contradições: o perfil dos alunos atendidos com Bolsa Permanência na UFSC.** In: Congresso Catarinense de Assistentes Sociais, I. **Anais.** Florianópolis, 2013. Disponível em: <http://cress-sc.org.br/wp-content/uploads/2014/03/A-politica-social-de-educacao-no-Brasil-e-suas-contradicoes.pdf>.

MARSHALL, Thomas Humprey. **Cidadania, classe social e status.** Tradução de Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MARX, K. **Teorias da mais-valia, história crítica do pensamento econômico.** Vol.1 Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX. K. Engels, Friedrich. **Manifesto Comunista.** Disponível em <<http://www.ebooksbrasil.org/adobeebook/manifestocomunista.pdf>> 2000. Acesso em 17 de setembro de 2019.

MATTOS, Luiz Alves de. **Primórdios da Educação no Brasil: o período heroico (1549-1570).** Rio de Janeiro: Editora Aurora, 1958.

MONTEIRO, Rui Anderson Costa; GONZÁLEZ, Miguel León; GARCIA, Alessandro Barreta. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: o porquê e seu contexto histórico.** Revista Eletrônica de Educação. São Carlos, SP: UFSCar, v. 5, no. 2, p.82-95, nov. 2011. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br>.

MORAES, C. A de Souza. et al. **O estudante do ensino superior: identificando categorias de análise.** Vértices, Campos dos Goytacazes - RJ, v. 13, n. 03, p. 205-218, set./dez. 2011. Disponível em: <<http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php/vertices>>. Acesso em: 28 de set. 2019.

NUNES, Roseli Souza dos Reis; VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar. **Elementos que interferem na permanência do estudante na educação superior pública.** In: XXIII Seminário Nacional da Rede UNIVERSITAS/ Br / Rede UNIVERSITAS/Br; Universidade Federal do Pará. Instituto de Ciências da Educação. Belém: UNIVERSITAS/Br; ICED/UFPA, 2015. Disponível em:<<http://www.obeduc.uerj.br/arquivos>. Acesso em: 27 ago. 2019

PACHECO, Eliezer; RISTOFF, Dilvo I. **Educação superior: democratizando o acesso.** Brasília: INEP, 2004.

**Painel de indicadores.** Disponível em <https://painel.ifro.edu.br/pentaho/plugin/painel/api/gageral>. Acesso em 01/10/2019.

PEREIRA, Lilian Tedy; ALMEIDA, Mário de Souza. **A definição do perfil de vulnerabilidade para acesso à política de permanência no ensino superior.** *Revista GUAL*, Florianópolis, v. 8, n. 1, p. 132-154, jan. 2015.

RANIERI, Nina Beatriz Stocco. ALVES, Angela Limongi Alvarenga. **Direito à Educação e Direito na Educação.** Disponível em <[http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao\\_e\\_divulgacao/doc\\_biblioteca/bibli\\_servicos\\_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Direito\\_a\\_educacao\\_e\\_direitos\\_na\\_educacao.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Direito_a_educacao_e_direitos_na_educacao.pdf)> 2018. Acesso em 26 de setembro de 2019.

ROMALLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil.** Rio de Janeiro: Ed.Vozes, 2005.

RONDÔNIA. **Resolução no 23/CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018.** Dispõe sobre o organização e regulamentação dos programas de Assistência Estudantil do IFRO. Disponível em: <[http://ifro.edu.br/consup/index.php?option=com\\_docman&task=doc\\_details&gid=995&Itemid=11](http://ifro.edu.br/consup/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=995&Itemid=11)>.

\_\_\_\_\_. Resolução consup IFRO 19 de junho de 2011. <https://portal.ifro.edu.br/editalis-proen/assistencia-estudantil-2011>.

\_\_\_\_\_. Resolução nº 033/CONSUP/IFRO, de 22 de setembro de 2014. <https://portal.ifro.edu.br/editalis-proen/assistencia-estudantil-2016>.

\_\_\_\_\_. **Coordenação de Assistência ao Educando.** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO Campus Vilhena. Relatório Semestral, 2019.

SAMPAIO, H. **Ensino Superior no Brasil – o setor privado.** São Paulo, Hucitec, 2000.

SANTOS, Adilson Pereira Dos; CERQUEIRA, Eustáquio Amazonas De. **ENSINO SUPERIOR: trajetória histórica e políticas recentes.** IX Colóquio Internacional Sobre Gestão Universitária na América do Sul. Florianópolis SC, 2009.

SAVIANI, Dermeval. **História da História da Educação no Brasil:** um balanço prévio e necessário. Conferência de abertura do V Colóquio de Pesquisa sobre Instituições Escolares, organizado pela Uninove e realizado em São Paulo, de 27 a 29 de agosto de 2008.

SILVA, Maria Ozanira. Caracterização e problematização dos Programas de Transferência de Renda (PTRC) na América Latina e Caribe. In: \_\_\_\_\_. (Org.) **Programas de Transferência de Renda na América Latina e Caribe.** São Paulo: Cortez, 2014.

SILVEIRA, Mirian Moreira. **A assistência estudantil no ensino superior: uma análise sobre as políticas de permanência das universidades federais brasileiras.** 2012. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Centro de Ciências Jurídicas, Econômicas e Sociais, Universidade Federal de Pelotas.

SGUISSARDI, Valdemar. **Estudo diagnóstico da política de expansão da (e acesso à) educação superior no Brasil 2002-2012.** Piracicaba, 2014.

SPOSATI, Aldaiza. Tendências latino-americanas da política social no século 21. **Revista Katálisys.** Florianópolis, v. 4, n. 01, 2011.

VASCONCELOS, Natália Batista. **Programa Nacional de Assistência Estudantil: uma análise da evolução da assistência estudantil ao longo da história da educação superior no Brasil.** Revista da Católica, Uberlândia, v. 2, n. 3, 2010. Disponível em: <http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosv2n3/29-Pos-Graduacao.pdf>  
Acesso em: 15 Set. 2019.

ZAGO, Nadir. **Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares.** Revista Brasileira de Educação, São Paulo, v. 11, n. 32, p. 226-237, maio/ago. 2006.